



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 601 /2001

Dispõe sobre designação de servidores responsáveis pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996, c/c o disposto no artigo 6º da Resolução n.º 471, de 22 de maio de 2001,

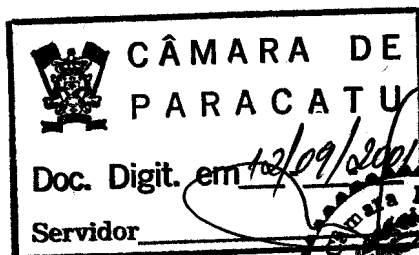
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ariane Caldas Pessoa Santos, Davi Monteiro dos Santos Júnior e Maria Stael Moura Machado, para, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 471, de 22 de maio de 2001, executarem os serviços do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º Na consecução de suas atividades os servidores de que trata o artigo anterior observarão as disposições da Resolução 471/2001, as normas gerais de contabilidade pública estabelecida na Lei Federal 4.320/1964, as normas de gestão e planejamento estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, bem como nos demais instrumentos jurídicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos doze dias do mês setembro de dois mil e um.



VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

